



CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 078/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBA SUBMERSA MODELO CONJUNTO E8160-6, MI8S, 125HP, 440V, 60 HZ, TRI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS, E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA., NA FORMA ABAIXO.....

Pela presente carta-contrato, que entre si fazem, de um lado o **SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.750.478/0001-88, com sede administrativa na Rua João Borghetti, nº 250, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, CPF nº 200.074.558-01, RG nº 27.850.462-0 e pelo Diretor Administrativo, o Sr. **RENAN ALVES BRANDÃO**, CPF nº 378.683.728-77, RG nº 45.838.430-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.138.319/0001-89, com sede na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-31, Bairro Distrito Industrial, CEP: 17.034-290, na cidade de Bauru - SP, neste ato representada legalmente pelo Sr. José Roberto Santiago, CPF nº 015.410.828-69, RG nº 9.710.838 SSP/SP, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRO: As partes firmam o presente contrato para manutenção e reforma de uma Bomba Submersa modelo Conjunto **E8160-6, MI8S, 125HP, 440V, 60 HZ, TRI**, de acordo com o orçamento nº 1013804, em decorrência da homologação da inexigibilidade de licitação nº **007/2025**, conforme artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

SEGUNDO: O valor global do contrato é de R\$ 20.530,22 (vinte mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos) sendo R\$ 9.430,55 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) referentes às peças utilizadas e R\$ 4.586,59 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) referentes à prestação dos serviços.

2.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços e da aceitação destes, pagos em até 30 dias, conforme proposta e após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

2.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TERCEIRO: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2025, nas classificações orçamentárias da Autarquia abaixo relacionada:





FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
1093	3.3.90.30.00	17.512.0057.2.402
1094	3.3.90.39.00	17.512.0057.2.402

QUARTO: A Contratada deverá indicar uma pessoa responsável que será o contato com o Saemas de forma a agilizar os trâmites administrativos.

DA CONTRATANTE:

QUINTO: A CONTRATANTE deverá disponibilizar um responsável para acompanhar os serviços que será o sr. Alexandre Roberto da Silva – Diretor de Depto de Serviços e Hernane Henrique Branquinho – Chefe do Setor – Man. e Op. de Poços e E.T.E.

SEXTO: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1.a der causa à inexecução parcial do contrato;

1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.c der causa à inexecução total do contrato;

1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





a.i Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a.ii Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a.iii Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a.iv Multa:

iv.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

iv.2 compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa





poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b as peculiaridades do caso concreto;
- c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d os danos que dela provierem para o Contratante;
- e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).





1.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

SÉTIMO: O presente Contrato regular-se-á, em suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, as disposições de direito privado e a teoria geral dos contratos.

OITAVO: O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Sertãozinho/SP.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas, para um só efeito.

Sertãozinho, 26 de FEVEREIRO de 2025.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

RENAN ALVES BRANDÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 -) _____

2 -) _____

CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº 078/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADO: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 021/2025

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REFORMA DE CONJUNTO MOTOBOMBA MODELO CONJ. E8160-6, MI8S, 125HP, 440V, 60HZ, TRI.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sertãozinho, 26 de FEVEREIRO de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alex Fabian Cardin de Sousa

Cargo: Superintendente

CPF: 200.074.558-01 RG: 27.850.462-0

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alex Fabian Cardin de Sousa

Cargo: Superintendente

CPF: 200.074.558-01 RG: 27.850.462-0

Assinatura: _____





Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Cargo: Superintendente

CPF: 200.074.558-01

RG: 27.850.462-0

Data de Nascimento: 25/11/1975

Endereço residencial completo: Rua Humberto Ortolan 2766

E-mail institucional: superintendencia@saemas.com.br

E-mail pessoal: acardin25@gmail.com

Telefone(s): (16) 99744-6284

Assinatura: _____

Nome: RENAN ALVES BRANDAO

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 378.683.728-77

RG: 45.838.430-6

Data de Nascimento: 18/10/1989

Endereço residencial completo: Avenida Presidente Castelo Branco, 170 - Jardim Higienópolis - Barrinha - SP - CEP: 14.860-072

E-mail institucional: diretoria.administrativa@saemas.com.br

E-mail pessoal: renbrandao0@gmail.com

Telefone(s): (16) 3943-6107 / (16) 99234-3979

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Roberto Santiago

Cargo: Diretor Depto. Financeiro

CPF: 015.410.828-69 RG: 9.710.838 SSP/SP

Data de Nascimento: 11/10/1960

Endereço residencial completo: Via Verdi, nº 1 – 50, Cond. Res. Tivoli – CEP: 17.053-097, Bauru - SP

E-mail institucional: jsantiago.nbru@gmail.com

E-mail pessoal: santiago.jroberto@ebara.com

Telefone(s): (14) 4009-0000 – Cel (14) 9 9791-3000

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alex Fabian Cardin de Sousa

Cargo: Superintendente

CPF: 200.074.558-01 RG: 27.850.462-0

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Data Emissão: 27/02/2025		Página : 1/5	
 SAEMAS - Sertãozinho Departamento de Compras RUA JORDÃO BORGHETTI, 250 CEP: 14170120 - SÃO JOÃO - SERTÃOZINHO/SP CNPJ: 07.750.478/0001-88 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3946-4646 Site: www.saemas.com.br		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 123/2025	
		1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria	
Mod. INEXIGIBILIDADE Nro. 7/2025 UG SAEMAS			
Números RC's	82 / 2025		
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso		
15.943,63	QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS		
Fornecedor 000101 EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. Nome Fantasia EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. Endereço RUA JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO 2-31 Bairro DISTRITO INDUSTRIAL Cidade BAURU Estado SP Cep 17034-290 CNPJ/CPF 46.138.319/0001-89 Telefone (014) 4009-0086 Fax (014) 4009-0044 Email alexsander.todescato@ebar.com.br Banco 0001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência/Conta 3369 - 3 / 3803 - 2			
Condição Pagto Prazo Entrega Local Entrega RUA ABÍLIO ALVES TEIXEIRA 566 Bairro Entrega JARDIM ALVORADA Cep Entrega 14166-120 Unidade a Retirar Fonte de Recursos/Convênio Observação			
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000078/2025	003.001.003.003.000	00195/2025 R\$ 15.943,63	1093 001.003.175120057.2402 / 3.3.90.30.00 - MAT P MAN DE BENS MÓVEIS
MANUT. OP. DE POÇOS E E.T.E			
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade
33	1.05.01.3843.8	PC	6,000
ANEL DE DESGASTE PARA CONserto BHSE8160 ESPECIAL II - Ø93			
38	1.05.01.3848.9	PC	2,000
ANEL DE PRESSÃO PARA CABO M8/M8S/Mi8/Mi8S - LATÃO			
15	1.05.01.3220.0	PC	1,000
ANEL DE TRAVA PARA EIXO 25MM DIN 471			
34	1.05.01.3844.6	PC	1,000
ANEL DE TUBO A PARA MOTOR Mi8/Mi8S PERFIL QUADRADO			
35	1.05.01.3845.4	PC	1,000
ANEL DE TUBO B PARA MOTOR Mi8/Mi8S PERFIL QUADRADO			
10	1.05.01.2798.3	PC	1,000
ASSENTO DE VÁLVULA BHS8090/105/160/190 NBR			
28	1.05.01.3603.6	PC	2,000
BUCHA DO MANCAL SUPERIOR/INFERIOR BHSMi8/Mi8S DIM.: 58x46.5x80mm GRAFITE USINADO			
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda. Usuário : TBELEZINI			



SAEMAS - Sertãozinho
Departamento de Compras
RUA JORDÃO BORGHETTI, 250
CEP: 14170120 - SÃO JOÃO - SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 07.750.478/0001-88 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3946-4646
Site: www.saemas.com.br

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
123/2025**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. INEXIGIBILIDADE Nro. 7/2025 UG SAEMAS

Números RC's	82 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
15.943,63	QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS
18	1.05.01.3286.3 PC 6,000 . 15,1980 91,19
BUCHA MANCAL OITAVADO TOTALMENTE NBR SHORE90 8090/ 8105/ 8160/ 8190	
5	1.05.01.2240.0 PC 2,000 . 25,9200 51,84
BUJAO FENDA LATAO M10 X 10	
4	1.05.01.2090.3 PC 1,000 . 7,9900 7,99
BUJÃO FENDA LATÃO M5 x 10	
25	1.05.01.3318.5 UN 3,000 . 129,1533 387,46
CABO REDONDO EPR + PVC 1x16MM²x6M M8 PARA MOTOR M8/M8S/Mi8/Mi8S	
PRETO	
1	1.05.01.1378.8 PC 1,000 . 115,5200 115,52
CAPA DE SELO Mi8/Mi8S	
PARA MOTOR	
6	1.05.01.2543.3 PC 1,000 . 71,3900 71,39
CHAVETA 10 x 8 x 40 INOX 420	
30	1.05.01.3840.3 PC 5,000 . 901,5800 4.507,90
CORPO DE ESTÁGIO BHSE8160	
29	1.05.01.3839.0 PC 1,000 . 937,0700 937,07
CORPO DE ESTÁGIO ÚLTIMO BHSE8160 PARA ASSENTO DE VÁLVULA NBR	
19	1.05.01.3291.0 UN 1,000 . 1.171,8300 1.171,83
CORPO DE VALVULA SEM PINO GUIA 8090/105/160/190 ROSCA 5POL. NPT GGG50	
11	1.05.01.2806.8 PC 1,000 . 94,2800 94,28
CRIVO BHS803/813/804/8150~8180	
8	1.05.01.2719.3 PC 1,000 . 170,2200 170,22
DIAFRAGMA PARA MOTOR M6G/M8	
9	1.05.01.2778.9 PC 1,000 . 1.174,1900 1.174,19
DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE PARA MOTOR Mi8S/M10	
27	1.05.01.3599.4 UN 1,000 . 613,7100 613,71
DISCO OSCILANTE PARA MOTOR M10 - M8 55~70HP - M8S 75~100HP - MiO 55~80HP - Mi8S85~150HP	
20	1.05.01.3309.6 UN 1,000 . 635,2000 635,20
EIXO DA BOMBA BHSE8160/8190-06 PARA MOTOR Mi8S	
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda. Usuário : TBELEZINI	

Data Emissão: 27/02/2025		Página : 3/5	
 SAEMAS - Sertãozinho Departamento de Compras RUA JORDÃO BORGHETTI, 250 CEP: 14170120 - SÃO JOÃO - SERTÃOZINHO/SP CNPJ: 07.750.478/0001-88 I.E.: ISENTO Fone/Fax: 3946-4646 Site: www.saemas.com.br		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 123/2025 1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria	
Mod. INEXIGIBILIDADE		Nro. 7/2025	UG SAEMAS
Números RC's	82 / 2025		
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso		
15.943,63	QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS		
21	1.05.01.3311.8 UN	1,000	850,1500 850,15
LUVA DE ACOPLAMENTO 30X35 PARA BOMBEADOR BHS8090/105/160/190 PARA MOTOR MI8S			
17	1.05.01.3236.7 PC	2,000	0,2300 0,46
O-RING 1.78 X 7.65 DUREZA 70 Shore DIMENSIONAL ISO3601-1 ANEXO A			
31	1.05.01.3841.1 PC	7,000	6,0385 42,27
O-RING 3.1x135 DUREZA 70 Shore DIMENSIONAL ISO3601-1 ANEXO A			
14	1.05.01.3218.9 PC	1,000	8,6100 8,61
O-RING 3.53 X 94.84 DUREZA 70 SH DIMENSIONAL ISO3601-1 ANEXO A			
32	1.05.01.3842.0 PC	56,000	9,4785 530,80
PARAFUSO PRISIONEIRO M10x40 INOX AISI 304 COM HASTE CENTRAL LISA CFME DESENHO OU COM HASTE CENTRAL ROLADO ESPECIAL COM RESSALTO			
36	1.05.01.3846.2 PC	4,000	13,8125 55,25
PARAFUSO PRISIONEIRO M12x175 AÇO CARBONO SAE1045 OXIDADO			
3	1.05.01.1973.5 PC	4,000	106,5100 426,04
PARAFUSO PRISIONEIRO M16 x 110 INOX			
22	1.05.01.3314.2 UN	1,000	218,2700 218,27
PARAFUSO REGULADOR M8/M8S 55~100HP E M8/Mi8S 55~125HP INOX 420 REFORÇADO			
39	1.05.01.3849.7 PC	6,000	0,8516 5,11
PARAFUSO SEXTAVADO M5x16 INOX AISI 304			
40	1.05.01.3850.0 PC	4,000	27,9775 111,91
PORCA CHAPEU M12 INOX AISI 304			
16	1.05.01.3221.9 PC	1,000	116,8200 116,82
PORCA M30 X 2 INOX AISI 304			
13	1.05.01.3030.5 PC	1,000	35,3200 35,32
PORCA PARA CABO PARA MOTOR M8/M8S/Mi8/Mi8S			
12	1.05.01.2807.6 PC	1,000	62,5500 62,55
PROTEÇÃO PARA CABO BHS8160/8190-06 ESTÁGIOS PARA MOTOR Mi8S CABO 16mm²			
24	1.05.01.3317.7 UN	2,000	133,6800 267,36
RETENTOR 55X42X8 PARA MOTOR M8/M8S NEMA E Mi8/Mi8S			
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.		Usuário : TBELEZINI	

Data Emissão: 27/02/2025		Página : 4/5																																																																									
	SAEMAS - Sertãozinho Departamento de Compras RUA JORDÃO BORGHETTI, 250 CEP: 14170120 - SÃO JOÃO - SERTÃOZINHO/SP CNPJ: 07.750.478/0001-88 I.E.: ISENTO Fone/Fax: 3946-4646 Site: www.saemas.com.br		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 123/2025																																																																								
			1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria																																																																								
Mod. INEXIGIBILIDADE Nro. 7/2025 UG SAEMAS																																																																											
Números RC's	82 / 2025																																																																										
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso																																																																										
15.943,63	QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS																																																																										
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%;">7</td> <td style="width: 40%;">1.05.01.2710.0 PC</td> <td style="width: 10%;">6,000</td> <td style="width: 10%;">.</td> <td style="width: 15%;">69,2350</td> <td style="width: 20%;">415,41</td> </tr> <tr> <td colspan="6">SEGMENTO DO MANCAL PARA MOTOR M6G ~ M12</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>1.05.01.3316.9 UN</td> <td>1,000</td> <td>.</td> <td>36,2400</td> <td>36,24</td> </tr> <tr> <td colspan="6">SINO AFASTADOR DE AREIA PARA MOTOR Mi8/Mi8S E M8/M8S</td> </tr> <tr> <td colspan="6">NEMA</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1.05.01.1909.3 PC</td> <td>1,000</td> <td>.</td> <td>52,2400</td> <td>52,24</td> </tr> <tr> <td colspan="6">TAMPA DO DIAFRAGMA M6G/M8</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>1.05.01.3537.4 PC</td> <td>6,000</td> <td>.</td> <td>92,4500</td> <td>554,70</td> </tr> <tr> <td colspan="6">TRAVA MECÂNICA BUCHA INTER. BHSE 8"</td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>1.05.01.3847.0 PC</td> <td>1,000</td> <td>.</td> <td>9,3300</td> <td>9,33</td> </tr> <tr> <td colspan="6">VEDAÇÃO PARA CABO REDONDO 3x16mm² PARA MOTOR M8~Mi8S</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total</td> <td>15.943,63</td> </tr> </table>				7	1.05.01.2710.0 PC	6,000	.	69,2350	415,41	SEGMENTO DO MANCAL PARA MOTOR M6G ~ M12						23	1.05.01.3316.9 UN	1,000	.	36,2400	36,24	SINO AFASTADOR DE AREIA PARA MOTOR Mi8/Mi8S E M8/M8S						NEMA						2	1.05.01.1909.3 PC	1,000	.	52,2400	52,24	TAMPA DO DIAFRAGMA M6G/M8						26	1.05.01.3537.4 PC	6,000	.	92,4500	554,70	TRAVA MECÂNICA BUCHA INTER. BHSE 8"						37	1.05.01.3847.0 PC	1,000	.	9,3300	9,33	VEDAÇÃO PARA CABO REDONDO 3x16mm² PARA MOTOR M8~Mi8S						Total					15.943,63
7	1.05.01.2710.0 PC	6,000	.	69,2350	415,41																																																																						
SEGMENTO DO MANCAL PARA MOTOR M6G ~ M12																																																																											
23	1.05.01.3316.9 UN	1,000	.	36,2400	36,24																																																																						
SINO AFASTADOR DE AREIA PARA MOTOR Mi8/Mi8S E M8/M8S																																																																											
NEMA																																																																											
2	1.05.01.1909.3 PC	1,000	.	52,2400	52,24																																																																						
TAMPA DO DIAFRAGMA M6G/M8																																																																											
26	1.05.01.3537.4 PC	6,000	.	92,4500	554,70																																																																						
TRAVA MECÂNICA BUCHA INTER. BHSE 8"																																																																											
37	1.05.01.3847.0 PC	1,000	.	9,3300	9,33																																																																						
VEDAÇÃO PARA CABO REDONDO 3x16mm² PARA MOTOR M8~Mi8S																																																																											
Total					15.943,63																																																																						
Nota : Manutenção de bomba submersa (MODELO CONJ. E 8160-6 Mi8S 125,00HP 440V 60HZ TRI) para uso nos poços artesianos. Este equipamento apresentou danos enquanto estava instalada no Poço 40. Tal manutenção é necessária, pois o equipamento é responsável pela extração de águas profundas nos poços do município e precisa estar preparada o quanto antes para substituições em caráter emergencial para que não ocorra desabastecimento para os municípios. DFD 23/2025 - MANUTENÇÃO E OP. DE POÇOS E E.T.E - Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos. - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo. - Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. - Atenção Fornecedores: Prazo de Pagamento: . As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almojarifado, não serão autorizadas para pagamento. RUA JORDÃO BORGHETTI, 250 - SÃO JOÃO Fone: 16 3946-4646 Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas. - ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<																																																																											
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.		Usuário : TBELEZINI																																																																									



SAEMAS - Sertãozinho
Departamento de Compras
RUA JORDÃO BORGHETTI, 250
CEP: 14170120 - SÃO JOÃO - SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 07.750.478/0001-88 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3946-4646
Site: www.saemas.com.br

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
123/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. INEXIGIBILIDADE

Nro. 7/2025

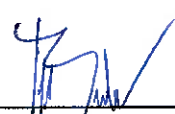
UG SAEMAS

Números RC's 82 / 2025

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

15.943,63

QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS


Renan Alves Brandão
Diretor Administrativo
RG: 45.838.430-6

Autorizo o Fornecimento,

SERTÃOZINHO/SP, 27 de Fevereiro de 2025

Ciente : _____

ASSINATURA - REPRES. EMPRESA

_____/_____/_____
DATA

 Saemas Sertãozinho - SP RUA JORDÃO BORGHETTI, 250 CEP: 14170-120 - SÃO JOÃO - SERTÃOZINHO/SP CNPJ: 07.750.478/0001-88 I.E.: ISENTA Fone/Fax: 3946-4646 Site: www.saemas.com.br	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 125/2025	
	1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 5a Via - Processo	3a Via - Almoxarifado 4a Via - Secretaria

Mod. INEXIGIBILIDADE Nro 7/2025 UG SAEMAS

Números RS's	80 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
4.586,59	QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

Unid. Gestora Requisitante SAEMAS

Fornecedor 000101 EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.
Nome Fantasia EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.
Endereço RUA JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO 2-31
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade BAURU Estado SP Cep 17034-290
CNPJ/CPF 46.138.319/0001-89 Telefone (014) 4009-0086 Fax (014) 4009-0044
End. de Internet assistencia@ebaracombr
E-mail alexsander.todescato@ebaracombr
Banco 0001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência/Conta 3369 - 3 / 3803 - 2

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega RUA JORDÃO BORGHETTI 250
Bairro Entrega JARDIM RECREIO Cep Entrega 14170-120
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000078/2025	003.001.003.003.000	00198/2025 R\$ 4.586,59	1094 001.003.175120057.2402 / 3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO CONS DE MAQUINAS E EQUIP

MANUT. OP. DE POÇOS E E.T.E

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.07.01.0498.7	JG	2,350	.	296,1000	695,84	
SERVIÇO DE CONserto em BOMBEADOR							
2	2.07.01.0499.5	JG	13,140	.	296,1000	3.890,75	
SERVIÇO DE CONserto em MOTOR							

Total 4.586,59

Nota :

Manutenção de bomba submersa (MODELO CONJ. E 8160-6 M8S 125,00HP 440V 60HZ TRI) para uso nos poços artesanais. Este equipamento apresentou danos enquanto estava instalada no Poço 40. Tal manutenção é necessária, pois o equipamento é responsável pela extração de águas profundas nos poços do município e precisa estar preparada o quanto antes para substituições em caráter emergencial para que não ocorra desabastecimento para os munícipes.
DFD 23/2025 - MANUTENÇÃO E OP. DE POÇOS E E.T.E

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.



SAEMAS - Sertãozinho
Departamento de Compras
RUA JORDÃO BORGHETTI, 250
CEP: 14170120 - SÃO JOÃO - SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 07.750.478/0001-88 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3946-4646
Site: www.saemas.com.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
125/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: .

RUA JORDÃO BORGHETTI, 250 - SÃO JOÃO Fone: 16 3946-4646

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Renan Alves Brandão
Diretor Administrativo
RG: 45.838.430-6

SERTÃOZINHO/SP, 27 de Fevereiro de 2025

Ciente : _____
ASSINATURA - REPRES. EMPRESA

_____/_____/_____
DATA